

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Presidente



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 12/2010

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição ao Museu de Arte Sacra do Carmo – Paróquia de Nossa Senhora do Pilar

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o Museu de Arte Sacra do Carmo – Paróquia de Nossa Senhora do Pilar.

§1º O pagamento será realizado por meio da dotação 02.08 – 13.391.0014.2.038 – 33.50.41.00, FR 100, ficha 1190.

§2º O repasse do recurso de que trata esta Lei será realizado conforme previsão em convênio a ser celebrado entre o Museu de Arte Sacra do Carmo e o Município de Ouro Preto, no qual deverão constar as regras e os prazos para a prestação de contas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 16 de abril de 2010, duzentos e noventa e oito anos da Instalação da Câmara Municipal e vinte e nove anos do Tombamento.

Vereador Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo - Presidente

Vereador Flávio Andrade – 1º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 16 de abril de 2010.

Murilo da Costa Santos

Diretor Geral

Projeto de Lei nº 16/2010

Autoria: Prefeito Municipal Angelo Oswaldo de Araújo Santos



Ouro Preto